



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL – GUARULHOS/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.946/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO E SERGIO LUIZ AVENA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SERGIO LUIZ AVENA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 66.767.868-0, portador da Carteira de Identidade nº 4860041, expedida pela SSP/SP, domiciliado na Rua Morvan Figueiredo nº 65, conjuntos 61 e 63 – Centro – Guarulhos/SP, doravante designado **LOCADOR**, em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Locação de imóvel situado na Rua Morvan Figueiredo nº 65, conjuntos 62 e 64 – Centro – Guarulhos/SP – CEP 07090-010, matrículas nº 64.025 e 64.024 correspondentes aos conjuntos 62 e 64, respectivamente, para abrigar as instalações do Conselho Regional de Enfermagem/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. Prorrogação da vigência da locação por 36 (trinta e seis) meses, ficando o período de **12/07/2016 a 11/07/2019**; e

2.2. Reajuste do valor do aluguel em 6,285% (seis vírgula duzentos e oitenta e cinco por cento):

a) Valor mensal do aluguel com aplicação do reajuste: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Obs.: Reajuste aplicado, após negociações, abaixo do IGPM acumulado no período – junho/2015 a maio/2016, que foi de 11,09369%.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais condições previstas no contrato original.

São Paulo, 08 de Julho de 2016.

LOCATÁRIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho

Presidente

LOCADOR:

SERGIO LUIZ AVENA

Proprietário